



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 201 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 19 de outubro de 2012 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao Presencial 37/2012

Reuniram-se no dia vinte e nove de agosto de dois mil doze às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 0192/2011, com o objetivo de realizar a(o) Pregao Presencial Nº 37/2012 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COBERTURA DE 1.020 MTS² DE ESTRUTURA METÁLICA DE UM BARRACÃO PARA ACOMODAR OS ONIBUS ESCOLARES.. Abaixo Segue o licitante que compareceu a Licitação:

J. O. FERREIRA E M A FERREIRA LTDA, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

Pregoeira juntamente com a equipe de apoio Credenciou a empresa acima relacionada dando início a abertura da proposta e consequentemente ao lance ofertado pela licitante onde encontram-se registrados em anexo na presente ata. Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, ato contínuo passou-se a fase de habilitação a documentação que após análise verificou que a empresa atendeu todas as regras editalícias, perguntado ao senhor participante se há intenção de interposição de recurso este declarou que não, ato contínuo a pregoeira passou para a adjudicação do vencedor. A pregoeira adjudicou, os itens abaixo relacionado em nome da respectiva empresa.

8533 T. O. FERREIRA E M A FERREIRA LTDA			08.406.224/0001-00			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	40920	CANTONEIRA 7/8 X 1/8	METRO	5,000	1.140,000	5.700,000
2	40921	FERRO REDONDO 3/8	METRO	3,000	600,000	1.800,000
3	40924	PARAFUSOS AUTOBROCANTE (5/16) 1/4X 3/4	UNIDADE	0,180	5.100,000	918,000
4	40925	SOLDAS E MONTAGENS COBERTURA DE BARRACÃO	SERVIÇO	32.000,000	1,000	32.000,000
5	40922	TELHA DE AÇO GALVANIZADO ONDULADA 0,43 MM	M2	20,000	1.150,000	23.000,000
6	40923	VIGAS U (3 X 14) 75 X 38 X 2,00	METRO	10,850	1.104,000	11.978,400
TOTAL DO VENCEDOR						75.396,400

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Município e Internet. Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) adjudicou o objeto do certame às licitantes, cuja ata foi lavrada e assinada pela equipe de apoio e todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos da lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

SANTANA DO ITARARÉ - PR, quarta-feira, 29 de agosto de 2012

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES

Pregoeira

J. O. FERREIRA E M A FERREIRA LTDA

Participante

JANAÍQUE LAUDELINO CLARO

Apoio

MARCIA MIGUEL

Apoio



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 201 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 19 de outubro de 2012 | PÁGINA: 2

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 038/2012.

Às 09:00 horas do dia 13 do mês de setembro do ano de 2012, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu-se a Pregoeira ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES e sua equipe de apoio, Sra. MARCIA MIGUEL e Sra. JANAIQUE LAUDELINO CLARO, designados pela Portaria 192/2011, para o ato de encerramento e abertura dos envelopes referente ao pregão presencial 038/2012, destinado à **aquisição de bobinas de PEAD (colocado) para o aterro sanitário**. Dando início aos trabalhos constatou que nenhuma empresa, compareceu para apresentar sua proposta de preço, ficando desta forma declarada como deserto o presente certame. Nada mais a ser tratado, eu ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO

MARCIA MIGUEL

JANAIQUE LAUDELINO CLARO

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao Presencial 39/2012

Reuniram-se no dia dezoito de setembro de dois mil doze às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 0192/2011, com o objetivo de realizar a(o) Pregao Presencial Nº 39/2012 para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS ONIBUS ESCOLARES REFERENTE AO PNATE SEED.. Abaixo Segue o licitante que compareceu a Licitação:

EDSON L. CORREA - PECAS - ME, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

Pregoeira juntamente com a equipe de apoio Credenciou a empresa acima relacionada dando início a abertura da proposta e consequentemente aos lances ofertados pela licitante onde encontram-se registrados em anexo na presente ata. Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, ato contínuo passou-se a fase de habilitação a documentação que após análise verificou que a empresa atendeu todas as regras editalícias, perguntado ao senhor participante se há intenção de interposição de recurso este declarou que não, ato contínuo a pregoeira passou para a adjudicação do vencedor. A pregoeira adjudicou, os itens abaixo relacionados em nome da respectiva empresa.

10278 EDSON L CORREA - PECAS - ME			15.007.470/0001-54			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	3775	ALAVANCA DO CAMBIO	UNIDADE	128,700	2,000	257,400
2	3695	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	59,400	10,000	594,000
3	3420	ALGEMA MOLA TRAZEIRO	UNIDADE	79,200	4,000	316,800
4	40940	ANEL ACO 3/4	UNIDADE	207,900	2,000	415,800
5	34462	ANEL DE ACO 5	UNIDADE	148,500	2,000	297,000
6	40941	ANEL SINCRONIZADO	UNIDADE	79,200	2,000	158,400
7	40942	ARRUELA MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	4,900	20,000	98,000
8	40943	ARRUELA MOLA TRAZEIRO	UNIDADE	4,900	14,000	68,600
9	40944	BARRA CURTA DIRECAO	UNIDADE	415,800	3,000	1.247,400
10	40945	BARRA LONGA DIRECAO	UNIDADE	475,200	3,000	1.425,600
11	40946	BUCHA 3	UNIDADE	148,500	2,000	297,000
12	40947	CACHORRETE 1/RE	UNIDADE	29,700	2,000	59,400
13	40948	CACHORRETE 2/5	UNIDADE	29,700	2,000	59,400
14	4664	CAIXA SATELITE VAZIA	UNIDADE	742,500	3,000	2.227,500
15	40949	CARCACA EMBREAGEM (CAPA SECA)	UNIDADE	673,200	2,000	1.346,400
16	37107	COROA E PINHAO 7 X 40	UNIDADE	792,000	3,000	2.376,000
17	37113	CUBO RODA TRAZEIRO	UNIDADE	415,800	2,000	831,600
18	4284	CUICA FREIO	UNIDADE	237,600	8,000	1.900,800
19	40950	EIXO ENTALHADO BAIXO	UNIDADE	495,000	2,000	990,000
20	40951	EIXO ENTALHADO CIMA	UNIDADE	495,000	2,000	990,000
21	40952	EIXO PILOTO	UNIDADE	386,100	2,000	772,200



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 201 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 19 de outubro de 2012 | PÁGINA: 3

22	40953	ENGRENAGEM 1 63-60	UNIDADE	366.300	2,000	732,600
23	40954	ENGRENAGEM 2 63-60	UNIDADE	386.100	2,000	772,200
24	40955	ENGRENAGEM 3 63-60	UNIDADE	287.100	2,000	574,200
25	40956	ENGRENAGEM 4 BAIXO	UNIDADE	188.100	2,000	376,200
26	40957	ENGRENAGEM 4 CIMA	UNIDADE	178.200	2,000	356,400
27	40395	ENGRENAGEM 5	UNIDADE	277.200	2,000	554,400
28	40958	GRAMPO MOLA COM PORCA	UNIDADE	69.300	10,000	693,000
29	40959	JOGO DE EMBUCHAMENTO FREIO AR	UNIDADE	366.300	4,000	1.465,200
30	40960	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	138.600	4,000	554,400
31	40961	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO	UNIDADE	138.600	6,000	831,600
32	39211	KIT EMBREAGEM 366	UNIDADE	1.089.000	3,000	3.267,000
33	37159	MIOLO DA CAIXA SATELITE	UNIDADE	693.000	3,000	2.079,000
34	38871	MOLA 2 DIANTEIRA	UNIDADE	178.200	4,000	712,800
35	40962	MOLA 3 DIANTEIRA	UNIDADE	173.250	4,000	693,000
36	40963	MOLA 4 DIANTEIRA	UNIDADE	158.400	4,000	633,600
37	40964	MOLA 5 DIANTEIRA	UNIDADE	148.500	4,000	594,000
38	40965	MOLA 80 X 12	UNIDADE	148.500	4,000	594,000
39	40966	MOLA 80 X 16	UNIDADE	168.300	4,000	673,200
40	4039	MOLA MESTRE DIANTEIRO	UNIDADE	188.100	4,000	752,400
41	40967	NUCLEO SINCRONIZADO 415	UNIDADE	594.000	2,000	1.188,000
42	40968	PINO CENTRO COM PORCA	UNIDADE	13.860	10,000	138,600
43	3416	PINO MOLA DIANTEIRO	UNIDADE	13.860	10,000	138,600
44	3417	PINO MOLA TRAZEIRO	UNIDADE	17.820	8,000	142,560
45	34069	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UNIDADE	29.700	6,000	178,200
46	34070	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	UNIDADE	29.700	12,000	356,400
47	39233	RODA 10 FUROS	UNIDADE	574.200	4,000	2.296,800
48	40969	ROLAMENTO RODA TRAZEIRO EXTERNO	UNIDADE	108.900	4,000	435,600
49	40970	ROLAMENTO RODA TRAZEIRO INTERNO	UNIDADE	118.800	4,000	475,200
50	40971	SEMI EIXO FREIO AR	UNIDADE	475.200	4,000	1.900,800
51	37215	SUPORTE MOLA DIANTEIRO	UNIDADE	64.350	10,000	643,500
52	37216	SUPORTE MOLA TRAZEIRO	UNIDADE	99.000	4,000	396,000
53	39218	TAMBOR DE FREIO A AR TRASEIRO	UNIDADE	405.900	4,000	1.623,600
54	40972	TERMINAL DIRECAO	UNIDADE	89.100	6,000	534,600
55	3442	VALVULA PEDAL	UNIDADE	257.400	4,000	1.029,600
56	40973	VOLANTE EMBREAGEM COM GREMALHEIRA	UNIDADE	792.000	2,000	1.584,000

TOTAL DO VENCEDOR 46.700,560

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Município e Internet. Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) adjudicou o objeto do certame às licitantes, cuja ata foi lavrada e assinada pela equipe de apoio e todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos da lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

SANTANA DO ITARARÉ - PR, terça-feira, 18 de setembro de 2012

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES

Pregoeira

EDSON L. CORREA - PECAS - ME

Participante

JANAQUE LAUDELINO CLARO

Apoio

MARCIA MIGUEL

Apoio



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 201 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 19 de outubro de 2012 | PÁGINA: 4

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao Presencial 40/2012

Reuniram-se no dia vinte e seis de setembro de dois mil doze às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 0192/2011, com o objetivo de realizar a(o) Pregao Presencial Nº 40/2012 para AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMITICO, REFERENTE A PROJETO DE APOIO, MANEJO E FERTILIZAÇÃO DOS SOLOS - DDF 6975/2011.. Abaixo Segue o licitante que compareceu a Licitação:

CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

Pregoeira juntamente com a equipe de apoio Credenciou a empresa acima relacionada dando inicio a abertura da proposta e consequentemente ao lance ofertado pela licitante onde encontra-se registrado em anexo na presente ata. Efetuada a negociação e alcançado o valor de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, ato contínuo passou-se a fase de habilitação a documentação que após análise verificou que a empresa atendeu todas as regras editalicias, perguntado ao senhor participante se há intenção de interposição de recurso este declarou que não, ato contínuo a pregoeira passou para a adjudicação do vencedor. A pregoeira adjudicou, o item abaixo relacionado em nome da respectiva empresa.

10314 CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA			76 109 594/0002-16			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	39988	CALCARIO DOLOMITICO - GARANTIAS MININAS PRNT(MINIMO) = 75% (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL) PN (MINIMO) 90% (PODER DE NEUTRALIZAÇÃO) SOMA DOS OXIDOS DE CALCIO E MAGNESIO = 38% (MINIMO) NATUREZA FISICA - TONELADA	UNIDADE	86,950	273.000	23.737,350

TOTAL DO VENCEDOR 23.737,350

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Município e Internet. Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) adjudicou o objeto do certame às licitantes, cuja ata foi lavrada e assinada pela equipe de apoio e todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos da lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

SANTANA DO ITARARÉ - PR, quarta-feira, 26 de setembro de 2012

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES

Pregoeira

CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA

Participante

JANAQUE LAUDELINO CLARO

Apoio

MARCIA MIGUEL

Apoio

Decretos

DECRETO Nº 061/2012

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DIMINUIÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando que as drásticas quedas ocorridas nos repasses de verbas aos Municípios, sobretudo ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, corolário das isenções e reduções fiscais instituídas pelo Governo Federal no IPI de veículos e eletrodomésticos da linha branca na busca de reativar a economia nacional, está causando severos impactos nos orçamentos municipais;

Considerando que no período de fim de mandato, há a necessidade cogente do cumprimento de uma série de obrigações instituídas pelas Leis federais nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e 4.320/64 (Lei da Contabilidade Pública);

Considerando recomendação expedida pela Associação dos Municípios do Norte Pioneiro - AMUNORPI em data de 15 de outubro de 2012, no sentido de sugerir aos seus integrantes medidas preventivas/corretivas no intuito de cortar gastos, sendo a principal delas a diminuição do horário de atendimento (meio período), medida esta acatada por quase a totalidade dos Municípios da região

DECRETA

Art. 1º - O horário de atendimento ao público em todos os setores da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé/PR será das 08:00 hs às 11:30 hs, a partir do dia 23 de outubro de 2012 até o dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Os serviços de saúde e limpeza pública terão seus expedientes normais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 18 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 201 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 19 de outubro de 2012 | PÁGINA: 5

DECRETO N 062/2012

Súmula: Dispõe sobre a limitação de despesas do orçamento municipal de 2012, constantes da Lei Municipal nº 046/2011 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do artigo 25 da Lei Municipal 023/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que estabelece os Critérios e Formas de Limitação de Empenho;

Considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

Considerando que, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, a **LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**, adequando-se a fixação das despesas às receitas realizadas;

“Art. 25 – Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26 – Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I – a obrigações constitucionais e legais do Município;
- II – ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
- III – despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
- IV – despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.”

DECRETA

Art. 1º - Para fins de limitação de empenhos conforme Lei Orçamentária nº 046/2011, fica bloqueado o valor correspondente a 50% do saldo atualizado das dotações a partir da data da publicação deste decreto, para todas as Secretarias Municipais, correspondentes a todas as despesas, exceto as elencadas no art. 26 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

Art. 2º - São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, todos os Secretários Municipais.

Parágrafo Único – As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 18 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES



COMUNICADO

SANTANA DO ITARARÉ COMEÇA A NOTIFICAR OS CONTRIBUINTES OMISSOS DA DECLARAÇÃO DO ITR

O Comitê Gestor do Imposto Territorial Rural (CGITR) publicou no dia 1º de março a Resolução 2/2012 que institui o programa “Omissos da Declaração do Imposto Territorial Rural” (DITR).

O Programa já está disponível para Municípios conveniados. As prefeituras deverão intimar os contribuintes omissos a apresentarem recibos de entrega das DITR, relativos aos exercícios de omissão ou o protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac).

No sistema, consta a relação dos contribuintes omissos das declarações anuais, para que os agentes municipais iniciem a fiscalização do ITR. A possibilidade de de gestão municipal fiscalizar as contribuições feitas ao ITR e de arrecadar 100% do imposto foi uma grande conquista dos municípios brasileiros.

Neste ano a omissão da DITR será verificada em relação aos exercícios de 2007 a 2010. Além da relação de omissos e Normas de Execução (NE), também estão disponíveis, conforme orientação da Resolução: a Intimação e o Envio da listagem dos contribuintes intimados para a Delegacia da RFB (Receita Federal do Brasil) da jurisdição do Município, informando, para cada um, o resultado da intimação.

Dos 5.565 municípios do país apenas 1.584 assinaram o convênio, aproximadamente 28% do total.

Lembrando que o convênio entre a Prefeitura de Santana do Itararé e a Receita Federal, firmado em janeiro de 2009, passou para o Município a responsabilidade da **fiscalização e arrecadação** do Imposto Territorial Rural – ITR e, por isso, a Secretaria Municipal de Fazenda criou em sua estrutura a Seção de Declaração e Fiscalização do ITR.

A Receita Federal permite, a partir do estabelecimento do convênio, que os Municípios tenham acesso às informações declaradas pelos proprietários dos imóveis rurais e assim possam averiguar se os dados declarados estão de acordo com a realidade do imóvel.

O valor venal da terra nua (VTN) deve obedecer obrigatoriamente os valores fornecidos pelo Departamento Estadual de Economia Rural – DERAL/SEAB, sob pena de multa e retificação da declaração.

Vale lembrar que a partir deste ano o Município, por meio do Setor de Tributos, estará auxiliando gratuitamente o produtor rural em sua declaração ou retificação do ITR.